



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 15.04.22
SECRETARIA GERAL
f

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 149/2022

Suprima-se o art. 7º do Projeto de Lei nº 149/2022, com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 14 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]
Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Fernando Ratzke
RELATOR